



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00015/2011

25/01/2011

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2010.00.00.000068-9, resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA** voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARLENE TERESINHA DOS SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, matrícula nº 526, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, com a incorporação do adicional por tempo de serviço, a título de anuênio, conforme disposto no art. 7º, inciso VI, alíneas "a" e "b", da Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 260, de 23 de abril de 2002, bem como do Adicional de Qualificação – AQ, por Especialização, fundamentado na Lei nº 11.416/2006, cumulativamente com a vantagem dos "quintos", de acordo com o art. 62-A, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 3º da Lei nº 8.911/94, transformados em vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luiz Alberto Gurgel de Faria'.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA  
PRESIDENTE